



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022 - PMAV

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA/ES

CONTRATADO: WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA:

No dia 29 (vinte e nove) de junho de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, situada na Praça José Valentin Lopes, 04, Centro, Atílio Vivacqua - ES, foi lavrado pelo Núcleo de Gerenciamento de Contratos o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 – PMAV**, considerando que na planilha apresentada pelo Núcleo de Engenharia, mencionava o decréscimo, conforme cláusula 4.1, porém os engenheiros relataram que o decréscimo foi do contrato original, e na forma da escrita deu-se a entender que perfazendo entre acréscimos e decréscimos, houve outra redução do mesmo valor, o que ficaria em aberto com o prestador de serviços, sendo corrigido neste ato a forma da escrita.

Deste modo, no Contrato Administrativo Nº. 061/2022 - PMAV:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

3.1. O valor do reequilíbrio econômico financeiro acordado entre as partes é de **R\$73.424,82 (setenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme planilha constante nos processos administrativos nº 307/2023 e nº 1408/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO:

4.1. Fica **decrescido** do contrato original o valor de **R\$6.979,49 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** e **acrescido** o valor de **R\$298.610,28 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo de acréscimo e decréscimo o valor de **R\$291.630,79 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos)**.

4.2. O valor global do presente aditivo é de **R\$365.055,61 (trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, sendo compreendido os valores das cláusulas 3.1 e 4.1.

LEIA-SE:



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

3.1. O valor do reequilíbrio econômico financeiro acordado entre as partes é de **R\$73.424,82 (setenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme planilha constante nos processos administrativos nº 307/2023 e nº 1408/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO:

4.1. Fica **decrescido** do contrato original o valor de **R\$6.979,49 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** e **acrescido** o valor de **R\$298.610,28 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos)**.

4.2. O valor global do presente aditivo é de **R\$372.035,10 (trezentos e setenta e dois mil e trinta e cinco reais e dez centavos)**, sendo compreendido os valores das cláusulas 3.1 e 4.1.

Quanto ao restante de seu teor, permanecem inalteradas suas cláusulas.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

GILMARA BIAZATE ROVETA
Gerente Municipal de Contratos